




TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PRODUTO/ IMAGEM ILUSTRATIVA
1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO ADULTO MASCULINO COM 25 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130GM ² , O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO, 25 CALÇÃO CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M ² , CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS, 25 MEIÕES PROFISSIONAIS COMPOSIÇÃO: 31%ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 52% POLIAMIDA E 6% ELASTODIENO.	04	JG	3.024,07	12.096,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

2	JOGO DE XADREZ OFICIAL COMPLETO. PEÇAS EM OSSO E TABULEIRO EM LONA.	15	UN.	84,97	1.274,55	
3	GARRAFA TÉRMICA HIDRATAÇÃO GRANDE COM TORNEIRA. 20 LITROS.	2	UN.	521,46	1.042,92	
4	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO . COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO NATURAL, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGANTE DO QUE QUALQUER OUTRO, TOQUE AMPLIADO OS MICROPONTOS NO CABEDAL AMPLIAM AS ZONAS DE TOQUE PARA CHUTES, DRIBLES E PASSES. ELES CRIAM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE ENQUANTO REMOVEM O PREENCHIMENTO EXTRA. MELHOR AINDA, ELES NÃO SACRIFICAM O CONTROLE DE BOLA QUE VOCÊ DESEJA EM CAMPO. AJUSTE NATURAL, ADEQUADO COURO FLYTOUCH LITE TRABALHADO É EXTREMAMENTE MACIO. ELE AJUDA A CHUTEIRA A SE MOLDAR AO SEU PÉ PARA CONFORTO SEM ESTICAR DEMAIS O MATERIAL. A CONSTRUÇÃO DA LÍNGUA COM ACOLCHOAMENTO ADICIONAL OFERECE UMA SENSAÇÃO SEGURA E CONFORTO EM ZONAS DE CHUTE CHAVE. FORRO DE MICROFIBRA CRIA UMA SENSAÇÃO MÍNIMA. TRAÇÃO PARA O CAMPO A PLACA MISTURA PINOS CÔNICOS NO CALCANHAR PARA TRAÇÃO E ESTABILIDADE IDEAIS AO	25	PAR	437,77	10.944,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	FREAR E MUDAR DE DIREÇÃO, SOB QUAISQUER CONDIÇÕES. DETALHES DO PRODUTO PARA USO EM SUPERFÍCIES NATURAIS E SINTÉTICAS. PALMILHA ACOLCHOADA. 13 TRAVAS FIXAS.					
5	CESTA COM SEIS SQUEEZE DE 1 LITRO CONTÉM SEIS SQUEEZES COM TAMPAS AUTOMÁTICAS DE FÁCIL MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: KIT (LXA): 29 X 16 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	5	UN.	208,52	1.042,60	
6	BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO, ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO: 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 38CM DE PROFUNDIDADE.	5	UN.	201,07	1.005,35	
7	CAMISETA ARBITRO - MALHA - COR PRETA COM DETALHES EM AMARELO	5	UN.	87,02	435,10	
8	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, COM DESIGN INOVADOR E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE 3MM, COM TECNOLOGIA DE PALMA PSG. DORSO DESENVOLVIDO COM TECIDO ESPECIAL QUE GARANTE FLEXIBILIDADE,	5	PAR	339,7	1.698,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	<p>LEVEZA E SENSAÇÃO DE SEGUNDA PELE. A TECNOLOGIA PROPULSION GRIP POSSUI SILICONE LÍQUIDO (5MM) INJETADO DIRETAMENTE NO TECIDO A 150 GRAUS, FACILITANDO A ABSORÇÃO DO GOLPE DA BOLA E AUXILIANDO NA PROPULSÃO DO SOCO EM 50%. TECIDO JUST, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR FIRMEZA NO CALCE. POSSUI TECNOLOGIA FLEX PELO TECIDO UTILIZADO NO DORSO. O CORTE GARRA SYSTEM ULTRA GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA. A TECNOLOGIA ERGONOMIC SHAPE POSSUI FORMATO ERGONÔMICO, ONDE A LUVA SE MOLDA À MÃO E AO PUNHO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA. CORTE FINGER SYSTEM GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA LUVA À MÃO. JÁ O PUNHO MIX CONTA COM ELÁSTICO, CINTA E TIRAS AUTOCOLANTES, PROPORCIONANDO FECHAMENTO DE ALTA PRESSÃO. A EXTENSÃO DO PUNHO AJUSTA-SE A DIFERENTES CIRCUNFERÊNCIAS DE PUNHO. COSTURA INTERNA, NÃO DEIXA OS DEDOS SOLTOS DENTRO DA LUVA (CORTE NEGATIVO). POSSUI UMA ALÇA QUE FACILITA SEU CALCE. MODELO RECOMENDADO PARA UTILIZAR EM CAMPOS GRAMADOS.</p>					
9	<p>MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600 HIPSTOP, MEDIDAS 24 ALT. 18 COMPR. 08 FUNDO, COM BOLSO FRONTAL BORDADO E COM FECHAMENTO EM ZÍPER N 5,</p>	25	UN.	151,18	3.779,50	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM BOLSO PORTA GARRAFA E BOLSO PORTA CELULAR E FECHAMENTO EM ZÍPER N 8 E VIVO NO ACABAMENTO FINAL, COM ALÇA DE COSTAS COM ESPUMA SPACER E ACABAMENTO EM VIÉS GORGORÃO E ALÇA DE MÃO. ESCUDO BORDADO COM A COR A ESCOLHA E NUMERO DO ATLETA. VERIFICAR IMAGEM ILUSTRATIVA.					
10	COLCHONETE PARA TREINAR. COMPOSIÇÃO: ESPUMA E BAGUN DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 90 X 3 CM (LXCXE)	15	UN.	54,12	811,80	
11	CINTURÃO DE TRACÇÃO 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS KIT CONTÉM: 4 ELÁSTICOS REVESTIDOS 1,20 METROS, 1 PAR DE MANOPLAS, 1 PAR DE TORNOZELEIRA, 1 CINTO, 1 EXTENSOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO CINTO: TECIDO SINTÉTICO, ALMA DE EVA, FORRO DE TELA SPACER, ARGOLAS E MOSQUETÕES EM AÇO NIQUELADO, FITA DE POLIPROPILENO, CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO. TAMANHO DO CINTO: TAMANHO UNICOREGULAVE ELASTICOS: 1,20 METROS DE COMPRIMENTO REVESTIDO MANOPLAS: MATERIAL BORRACHA TORNOZELEIRAS: EVA.	5	KIT	442,43	2.212,15	






PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

12	<p>CHUTEIRA DE FUTSAL, NOVO COURO PROJETADO FLYTOUCH LITE. MAIS MACIO DO QUE O COURO ORIGINAL E A CAMADA DUPLA COM MESH, ELE SE MOLDA AO SEU PÉ, AUMENTA A RESPIRABILIDADE E NÃO ESTICA DEMAIS, PARA QUE VOCÊ POSSA JOGAR COM CONFORTO E DITAR O RITMO DO SEU JOGO. MAIS LEVE E ELEGANTE É PARA QUALQUER POSIÇÃO NO CAMPO, SEJA ENVIANDO UM PASSE PRECISO PELA DEFESA OU VOLTANDO PARA IMPEDIR UMA FUGA. TOQUE AMPLIADO: OS MICROPONTOS NO CABEDAL, ELES AMPLIAM AS ZONAS DE TOQUE PARA CHUTES, DRIBLES E PASSES. ELES CRIAM UMA APARÊNCIA MAIS ELEGANTE ENQUANTO REMOVEM O PREENCHIMENTO EXTRA. MELHOR AINDA, ELES NÃO SACRIFICAM O CONTROLE DE BOLA QUE VOCÊ DESEJA EM CAMPO. RASPAMOS AS CÁPSULAS DE ESPUMA, PARA QUE SEU PÉ FIQUE AINDA MAIS PERTO DA BOLA QUANDO ESTIVER SOB SEU CONTROLE. EM VEZ DISSO, MOLDAMOS AS LINHAS NO CALÇADO. AJUSTE NATURAL, ADEQUADO: COURO FLYTOUCH LITE TRABALHADO É EXTREMAMENTE MACIO. ELE AJUDA O CALÇADO A SE MOLDA AO SEU PÉ PARA CONFORTO SEM ESTICAR DEMAIS O MATERIAL. LÍNGUA DE MESH COM ACOLCHOAMENTO ADICIONAL OFERECE UMA SENSAÇÃO SEGURA E CONFORTO EM ZONAS DE CHUTE CHAVE. FORRO DE</p>	25	PAR	445,74	11.143,50	
----	---	----	-----	--------	-----------	---






PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MICROFIBRA CRIA UMA SENSÇÃO MÍNIMA TRACÇÃO PARA A QUADRA. SOLADO DE BORRACHA OFERECE TRACÇÃO PARA A RUA, EM SUPERFÍCIES COBERTAS, QUADRAS E SUPERFÍCIES INDOOR. ENTRESSOLA DE ESPUMA MACIA E FLEXÍVEL. PALMILHA ACOLCHOADA					
13	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO COMPOSIÇÃO: PVC	10	KIT	27,60	276,00	
14	BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR CAMPO BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA ASSINALAR AS MARCAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS NO DECORRER DE UMA PARTIDA DE FUTEBOL, TAMANHO 35CMX40 CM NA COR LARANJA E AMARELO FLORESCENTE.	5	UN.	91,67	458,35	
15	CARRINHO DEMARCAÇÃO DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI. CABO DESMONTÁVEL; COMPRIMENTO CARRINHO E CABO: 140 CM; SOMENTE CARRINHO: 80 X 30 X 16 CM; LARGURA DA FAIXA: 12CM	1	UN.	2.366,53	2.366,53	
16	RAQUETES DE TENIS DE MESA (PING-PONG), MADEIRA DE 07 FOLHAS/BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF /	10	UN.	115,01	1.150,10	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	SIDETAPE DHS/PESO 180G RAQUETE SEMIPROFISSIONAL EQUIPADA COM AS BORRACHAS DHS HURRICANE 3 (PRETA) E DHS G888 (VERMELHA), AMBAS COM ESPESSURA 2,15 MM (MAX).					
17	STEP AERÓBICO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; EM POLIETILENO COM ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA; ANTIDERRAPANTE E PÉS EMBORRACHADOS. MEDINDO APROX.: 110 CM X 42CM, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 10, 20 E 30 CM, COM 4 MÓDULOS ENCAIXÁVEIS; PESO APROX. DO PRODUTO 8 KG. SUPORTA APROX. ATÉ 250 KG.	15	UN.	332,97	4.994,55	
18	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO	15	UN.	1.055,32	15.829,80	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.					
19	TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	15	UN.	550,17	8.252,55	
20	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA,	15	UN.	508,31	7.624,65	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).					
21	JOGO DE UNIFORME DE PASSEIO CONTENDO 1 CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO 91%POLIESTER 9% ELASTANO , SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO DO MODELO DA ARTE) E 1 BERMUDA DE TACTEL COM BOLSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SUBLIMADO TOTAL DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELO CLIENTE (INCLUI NO ORÇAMENTO O TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO DO MODELO DA ARTE)	50	JG	141,56	7.078,00	
22	FARDAMENTO COMPLETO PARA VOLEIBOL COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER , TAMANHO P,M,G E GG , COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO.	4	JG	1.589,94	6.359,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO P,M,G E GG, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO.					
23	JOGO DE UNIFORME COMPLETO HANDEBOL COM 20 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LADO ESQUERDO) E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130GM/², O BRASÃO DEVERÁ SER COM APLIQUE E BORDADO, 20 CALÇÃO CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M², CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS, 20 MEIAS PROFISSIONAIS COMPOSIÇÃO: 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 52% POLIAMIDA E 6% ELASTODIENO.	4	JG	2.513,48	10.053,92	






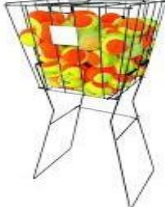


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

24	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM DOURADA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR OURO	1000	UN.	12,18	12.180,00	
25	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM PRATA, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR PRATA.	1000	UN.	13,41	13.410,00	
26	MEDALHA DE METAL FUNDIDO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 44 MM, FORMATO REDONDO, LOGO EM ALTO RELEVO NA FRENTE E LISO NO VERSO, ESPESSURA DE 3MM, BANHADA EM BRONZE, FITA SUBLIMADA DE 25 MM DE ESPESSURA. INCLUSO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DAS MEDALHAS. COR BRONZE.	1000	UN.	13,31	13.310,00	
27	JUMP MEDIDAS: 98 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO), COM TUBO DE 25X25MM, 32 MOLAS ZINCADAS, PÉS EXTRAFORTES COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 150 KG COR DA LONA: AZUL	10	UN.	717,35	7.173,50	
28	FITA DE DEMARCAÇÃO AS FITAS DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI POSSUEM	04	KIT	170,17	680,68	







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MEDIDAS OFICIAIS 8 M X 16 M E LARGURA 5 CM E SÃO PRODUZIDAS EM POLIETILENO. POSSUI 06 FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS 6 FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.					
29	MESA DE PING PONG MULTI-FUNCIONAL OFICIAL TAMPO DE 15 MM EM MDF OU MDP. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI. PÉS COM RODÍZIOS. FÁCIL LOCOMOÇÃO.	1	UN.	3.095,41	3.095,41	
30	PLACAR DE MESA PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS; EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PESO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X39X19CM.	10	UN.	266,54	2.665,40	
31	ANTENA PARA VOLEIBOL - COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. COR VERMELHA E BRANCA, ALTURA 1,80M, DIÂMETRO 10 MM.	10	PAR	176,36	1.763,60	
32	REDE TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS, FUTEBOL SOCIETY 5M X 30M ESPESSURA DO FIO: 2,5 MM RESISTÊNCIA DA REDE: 500 KG/M² COR: BRANCA. FORMATO: LOSANGO	05	M²	2.126,00	10.630,00	
33	CESTO DE BOLAS PRÓ SPIN PRETO - PARA 60 BOLAS	03	UN.	540,75	1.622,25	






PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

34	PAR DE REDE DE HANDEBOL POLIPROPILENO (SEDA), COM TRATAMENTO UV, FIO 6,0 - PP SEDA NA COR BRANCA, MALHA 10 CM ENTRE NÓS, TAMANHO: (LXA) 3,00 X 2,10 M, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR: 1,20 M.	04	PAR	946,83	3.787,32	
35	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2,50M DE ALTURA 7,50M COMPRIMENTO, 2,00M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO FABRICADO COM FIO 4,0 TRANÇADO EM POLIPROPILENO – SEDA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA ENTRE NÓS 15X15CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, COM NÓS, COR BRANCA.	04	PAR	934,82	3.739,28	
36	PAR DE REDES PARA FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,10 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO 4,0 EM POLIPROPILENO – SEDA FIO 4 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADROS DE 12X12CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE.	10	PAR	681,24	6.812,40	
37	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EUROPEU COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 DE SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20X,2,30 M; LATERAL: INFERIOR/SUPERIO	10	PAR	708,48	7.084,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	R TAMANHO 1,50 M; DA EMBALAGEM: 14X30X45; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES; PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O FUTEBOL SOCIETY.					
38	KIT BEACH TENNIS LARANJA - REDE 4 FAIXAS PRO + FITA DE MARCAÇÃO. - DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM MALHA: 5X5CM; COR: LARANJA / PRETO.	04	KIT	626,15	2.504,60	
39	REDE DE VÔLEI OFICIAL – COMPOSIÇÃO POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV;. FIO 2,0 , COR: PRETA,4 FAIXAS, SUPERIOR 7 CM E INFERIOR 5 CM 100% ALGODÃO; COM ILHOSES E CORDA GUIA. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,00 M.	06	UN	376,05	2.256,30	
40	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 12 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE	15	UN.	308,09	4.621,35	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. CARACTERÍSTICAS: CÂMARA 6D AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA : NEOGEL. LAMINADO : MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO : TERMOTEC. MIOLO : CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM					
41	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	10	UN.	69,34	693,40	
42	BOLA DE FUTVOLEI, 68-70 CM BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI. PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO. SUPERFÍCIE ULTRA MACIA 16ÁTE COVER. INTERIOR EM NYLON. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PESO: 410-450G. PADRÃO FIFA. COM SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY.	05	UN.	361,88	1.809,40	
43	CONJUNTO CATA BOLA DE TÊNIS, BEACH TENNIS E PADEL	04	UN.	256,23	1.024,92	
44	CRONÔMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA; POSSUI FUNÇÕES DE ALARME E SONECA; POSSUI UM RELÓGIO EM TEMPO REAL; AJUDA A MARCAR O TEMPO E NÃO PARAR ANTES DA HORA.; POSSUI CAIXA DE PLÁSTICO ABS; PESO APROXIMADO: 36G;	05	UN.	127,18	635,90	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X6,5X2,5 CM; COR À ESCOLHER.					
45	BOLA DE HANDEBOL H1 50 CM BOLA DE HANDEBOL H1. PARA JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PLUS. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% LÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 290 G CIRCUNFERÊNCIA 50 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	20	UN.	342,83	6.856,60	
46	BOLA DE HANDEBOL H2 54 CM BOLA DE HANDEBOL H2 , DE JOGO E TREINO, BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPREME, 2% LÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 325 G CIRCUNFERÊNCIA 54 CM.	20	UN.	332,72	6.654,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
47	BOLA DE HANDEBOL H3 58CM BOLA DE HANDEBOL H3, DE JOGO E TREINO , BOLA COSTURADA A MÃO COM COSTURAS PROFUNDAS E COM TECNOLOGIA SYNERGY PRO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, 8% NEOPRENE, 2% 18ÁTEX, 10% TECIDO, MATERIAL MICROFIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLIURETANO. PESO 425 A 440 G CIRCUNFERÊNCIA 58 CM. ADEQUADA PARA USO DE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESMO SEM COLA. SISTEMA DE LAMINAÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPREME, CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO. REFERÊNCIA: KEMPA SPECTRUN SYNERGY PLUS OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO,	20	UN.	347,4	6.948,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.					
48	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO VAGALUME DUPLO FORMA NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. POSSUI MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER.	4	UN.	590,55	2.362,20	
49	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 260-280 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA COM SELO IVS PELA FIVB. CARACTERÍSTICAS. CÂMARAS : 6D AIRBILITY. SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA : NEOTEC. LAMINADO : MICROFIBRA. CONSTRUÇÃO : TERMOTEC. MIOLO : CÁPSULA SIS.	30	UN.	396,63	11.898,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM.					
50	REDE TE TENIS DE MESA COMPOSIÇÃO:NYLON E FERRO/PESO E MEDIDAS/COR: AZUL/PESO APROXIMADO: 342 G/DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM/SUORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON.	4	UN.	183,28	733,12	
51	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE MICROFIBRA, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E COLADA, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COMPOSTO POR CAMADAS DE TRAMAS DE FIOS SINTÉTICOS ESTABILIZADOS E FIXADOS AOS GOMOS POR UM TRATAMENTO DE BORRACHA NATURAL, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 410-450 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. CÂMARA 6D AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : FORRO TRIAxIAL, LAMINADO : MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO : DUOTEC HÍBRIDA, COSTURADA A MÃO, MIOLO : CÁPSULA SIS.	30	UN.	261,21	7.836,30	






PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



52	KIT AGULHAS DE ENCHER BOLA (BICO).	20	UN.	37,2	744,00	
53	BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 11 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO ENTRE 410-430 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5 CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA OFICIAL DE CAMPEONATOS ESTADUAIS. SELO FIFA (QUALITY PRO). CÂMARA 6D AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA : NEOTEC, LAMINADO : PU PRO, CONSTRUÇÃO : TERMOTEC, MIOLO : CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM.	10	UN.	339,66	3.396,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

54	RAQUETE DE BEACH TENNIS, FOI DESENVOLVIDA EM CARBONO 3K E PREENCHIDA COM EVA SOFT GREY DEIXANDO-A CONFORTÁVEL, POTENTE E PRECISA. INDICADA PARA JOGADORES DE NÍVEL AVANÇADO, POSSUI UMA PINTURA COM TRATAMENTO EM MICROGRÂNULOS QUE AJUDAM A GERAR EFEITOS. ACOMPANHA CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CARBON 3K / EVA SOFT GREY. COMPRIMENTO: 50CM. PESO: 320 - 340 GRAMAS, ESPESSURA: 24 MILÍMETROS, NÍVEL DE JOGO: AVANÇADO CARACTERÍSTICA: IMPACTO EQUILIBRADO MODALIDADE: BEACH TENNIS, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.-	04	UN.	1.814,32	7.257,28	
55	KIT DE BOLINHAS BEACH TENNIS CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, TUDO COM 3 BOLINHAS SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL. ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEM DEIXAR DE LADO O CONFORTO NO CONTATO COM A RAQUETE.	50	KIT	68,81	3.440,50	
56	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA. 40 - 42 CM. 110 - 120 G. COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. 0% DE	20	UN.	49,15	983,00	



	ABSORÇÃO DE ÁGUA. DURABILIDADE. CONFORTO E MACIEZ.					
57	AGASALHO CONTENDO: JAQUETA COM BOLSO LATERAL, ZÍPER NA FRENTE, EM TECIDO PELETIZADO COM 204 GRAMATURA E 100% POLIÉSTER COM FORRO INTERNO EM METALASSÊ, COM ELÁSTICO NO PUNHO E BORDADO EM APLIQUE NA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS COM NOME DO MUNICÍPIO EM APLIQUE COM LETRAS DE 6 CM DE ALTURA. CALÇA COM BOLSOS LATERAIS, EM TECIDO PELETIZADO SEM FORRO, COM BORDADO DO BRASÃO EM APLIQUE DO MUNICÍPIO COLORIDO DO LADO DIREITO. VERIFICAR IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO.	50	JG	206,42	10.321,00	
58	MESA DE FUTEMESA MDF NAVALAÇO E CARBONO, DIMENSÕES: 2,70 X 1,70 PESO :80KG	01	UN.	3.251,47	3.251,47	

VALOR ESTIMADO DE R\$: 280.808,46 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Fornecer o material nos prazos e locais indicados;
- Fornecer o material de acordo com especificação requerida.**

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

As matérias deverão atender padrões de qualidade já estipulados pelo mercado.

1.4 DO FORNECIMENTO

a contratação será em parcelas de acordo com demanda.

Prazo de entrega após emissão de **ORDEM DE COMPRAS** de 10 dias uteis – prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa e aceite do fiscal do contrato.

1.5 AMOSTRAS

O Município com seu poder discricionário poderá solicitar amostras, se assim verificar necessário.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prática esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e na promoção da qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa



proporcionar melhores condições para a realização de atividades esportivas, fomentando a participação da comunidade, incentivando o esporte educacional e de rendimento, além de fortalecer o município em competições regionais e estaduais.

Cotidianamente estes materiais são utilizados no apoio aos programas e projetos esportivos, educativos e assistenciais, que objetivam desenvolver atividades recreativas junto à comunidade, refletindo no planejamento, na gestão e na execução das políticas e atividades aplicadas pela administração municipal, promovendo ampla integração do corpo discente, da comunidade e de atletas.

Os materiais especificados foram cuidadosamente selecionados para atender às necessidades das diversas modalidades esportivas contempladas nos eventos organizados pela Secretaria. Além disso, a padronização e personalização dos uniformes, medalhas e troféus reforçam a identidade municipal e incentivam a valorização do esporte local.

Portanto, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura e equipamentos adequados para os eventos esportivos, cumprindo o planejamento anual da Secretaria de Esporte e Lazer e promovendo o incentivo à prática esportiva em Barbosa Ferraz.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em materiais esportivos se justifica pela garantia de qualidade, diversidade e adequação dos equipamentos necessários para as diversas modalidades esportivas. Tal parceria possibilitará a aquisição de itens que atendam aos padrões exigidos para a prática esportiva, proporcionando assim uma experiência satisfatória aos participantes e espectadores.

2.2 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “MENOR PREÇO”, a ser analisado por item, definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

observado as condições

Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.3 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Acerca da vedação de formação de consórcio, cabe ressaltar que conforme disposto no Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, a admissão de licitantes reunidos em consórcio é uma faculdade da Administração.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consócios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduz: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios



tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcios de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não-aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública”. 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.) (grifamos).

Marçal Justen Filho explica que:

“em regra o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito, Na tentativa de reduzir a dominação de mercado e assegurar a livre concorrência, o Estado prefere evitar a formação de consórcios. A formação de consórcio acarreta risco da dominação de mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios reduz o universo da disputa. O consórcio significa que eventuais interessados, ao invés de estabelecerem disputa entre si, formalizam acordo que elimina a competição.”

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.8. Trago à baila, em reforço da tese esposada, o entendimento da equipe técnica do TCU, que no bojo do Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara, assim se manifestou, *verbis*:

O Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Frente ao exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio e que a presente licitação, também não se configura pela necessidade de grandes investimentos para a consecução do objeto, muito menos possui multidisciplinaridade em termos de serviços a serem prestados, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é a escolha mais acertada, pois no entendimento do órgão demandante da licitação, seria abrir a possibilidade de empresas que isoladamente cumpririam o objeto se reunirem de forma a prejudicar a ampla concorrência e, conseqüentemente, o Poder Público.

Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A soluções de mercado, se limita a contratação de empresa especializada no ramo.

Em conformidade com Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133 e o decreto municipal 26/2023, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Nos itens que compõem o objeto da presente demanda, não requer garantias.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e decreto municipal 26/2023 art. 174 e 175

4 PESQUISA DE PREÇOS/ JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.

LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 ART. 23;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- () Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- () Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- (x) Banco de Preços privado;



- (x) Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- (x) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- () Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- (x) Outros: TCE/PR

Conforme levantamento de mercado realizado através **orçamentos prévios**, estima-se o custo da compra em R\$: 280.808,46 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)
Mapa de cotação em anexo.

VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

CERTIFICO QUE OS ORÇAMENTOS ENVIADOS JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM POR MIM REALIZADOS E SÃO VERDADEIROS.

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
DIRETOR DE ESPORTE

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores

Considerando-se que é **tecnicamente** viável dividir a solução;

A contratação será em 58 lotes observando preços mais vantajoso das propostas

6 SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Altera a lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (revogado).

§ 1º os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ” (Nr)

“Art. 49.

I - (revogado);

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos i e ii do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso i do art. 48. ” (nr)

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2.024.

Súmula: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.

ART. 1º Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa - ME e à empresa de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Barbosa Ferraz e de conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

IV - preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

V - incentivo à geração de empregos;

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014

SEDIADAS “REGIONALMENTE”

DA REGIONALIDADE

ART. 43. PARA EFEITOS DESTA LEI, CONSIDERA-SE:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

II-REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM.

7.1 JUSTIFICATIVA REGIONAL

A lei complementar nº 123/2006, estabelece o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), permitindo que administrações municipais adotem medidas para fomentar a participação dessas empresas nas contratações públicas. Como mencionado acima o município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

regulamentou através da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2.024, em conformidade com a legislação vigente, e com isso busca impulsionar o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo os pequenos negócios locais e promovendo a geração de empregos. O objetivo é estabelecer diretrizes para a ampliação da participação de ME/EPP regionais nos processos licitatórios do município, priorizando o desenvolvimento sustentável e a valorização da economia local.

A aplicação do benefício às ME/EPP da região se justifica pelos seguintes motivos:

- **Fomento à economia local:** A maior participação de empresas locais nas compras públicas gera um ciclo de desenvolvimento regional, promovendo a manutenção de capital dentro da região.
- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes geradoras de emprego e renda, contribuindo diretamente para a melhoria das condições socioeconômicas locais.
- **Cumprimento da legislação vigente:** O tratamento diferenciado às ME/EPP está previsto em lei e deve ser implementado para garantir equidade nos certames licitatórios.
- **Redução da dependência de fornecedores externos:** Ao estimular o fortalecimento do setor produtivo regional, reduz-se a necessidade de contratação de empresas de outras regiões.

A implantação do benefício às ME/EPP locais e regionais é uma estratégia fundamental para impulsionar a economia local e fortalecer os pequenos empreendimentos. A adoção de políticas públicas voltadas para esse segmento contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população, consolidando Barbosa Ferraz como um modelo de gestão pública eficiente e comprometida com o crescimento regional.

FOI EFETUADO PESQUISA DE FORNECEDORES CAPAZES DE ATENDER A ESTE OBJETO, CONSTATOU QUE NA REGIÃO EXISTEM:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	13.280.907/0001-01
ESPORTE LAND MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	85.033.975/0001-79
R. LUIZ PEREIRA	36.239.152/0001-99
G H DE S FREITAS ARTIGOS ESPORTIVOS	47.582.784/0001-77
M. P. COTERLI	24.060.072/0001-92
T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA	82.047.531/0001-02
L. G. MOLINA DA CRUZ - MATERIAIS ESPORTIVOS	25.297.836/0001-20
55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	55.858.241/0001-68
CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	25.215.711/0001-04
30.686.313 CARLOS EDUARDO SABATINI	30.686.313/0001-06

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E OBJETO COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. A SER REALIZADO AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO BARBOSA FERRAZ - PR, 86960-000.

9.2 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **9.1**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Conforme decreto 26/2023 aceitações do objeto se darão;

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados deverão ser igualmente definidos no termo de referência e no contrato, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

§ 2º Na hipótese do recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

§ 3º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 47 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I - Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

II - Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.6 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2 nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 as notas fiscais devem ser emitidas em nome de **PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ CNPJ 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 59 decreto municipal 26/2023.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 é admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigido garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência do contrato/ata.

17.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

17.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

17.1.2.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Poderá ser emitido apenas nota de empenho em conformidade com art. 95, da Lei n.º 14.133/2021 qual prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de ‘dispensa de licitação em razão do valor’ e de ‘compras com entrega imediata’ dos quais ‘não resulte obrigações futuras’.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 as dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações estão em anexo nos Pareceres Contábeis.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

CONFORME DECRETO N.º 26/2023 regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barbosa Ferraz, a Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, Subseção IV Do Gestor de Contrato Art. 14 e Subseção V Do Fiscal de Contrato Art. 15.

Subseção VI

Modelo de Gestão do Contrato e do Controle da Execução

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Gestão do contrato ficará a cargo de;

JOVELINA MARIA CESAR SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fiscalização do contrato ficará a cargo de;

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS

DIRETOR DE ESPORTE

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO.

NÃO SE APLICA

26. DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

BARBOSA FERRAZ- PR, 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
DIRETOR DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão Lei Federal nº .14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, por meio de pregão eletrônico, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ., de forma a atender Lei nº 14.133/2021.

Passo a decidir: Autorizo a contratação do referido acima;

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e ou documento equivalente.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021

BARBOSA FERRAZ- PR, 08 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL